



**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO (MG), E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 54.394.832/0001-69.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Berilo (MG)

**Contratado:** JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA

**Processo Licitatório nº. 052 / 2024**

**Dispensa nº. 016/ 2025**

**Contrato Administrativo nº. 052/2024**

**Objeto:** Extinção Contratual Consensual (art. 138, II § 1º da Lei nº. 14.133/2021).

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para construção de um muro de contenção no terreno do centro de atenção psicossocial – CAPS, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Berilo.

**Justificativas:**

**Considerando** os termos do pedido de extinção contratual amigável promovido pela Empresa **JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.394.832/0001-69, que aduz para tanto que, após a preparação para início das obras, a empresa se deparou com problemas financeiros, e não possuem condições de dar continuidade à execução do contrato, pontuando ainda que a continuidade das obrigações poderia comprometer a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

**Considerando** a possibilidade legal de extinção contratual na forma do art. 138, II § 1º da Lei nº. 14.133/2021, presente a conveniência administrativa vinculada à obtenção de maior celeridade e eficiência na conclusão da obra, visto a urgência em sua execução/conclusão;



**Considerando** a determinação da Secretária Municipal de Saúde e os termos da condicionante imposta, relaciona à restrição à participação da Empresa Contratada (e seus sócios) em novo(s) certame(s) municipais, realizados no prazo de 2 (dois) anos, cujo objeto contemple a conclusão do empreendimento / obra em questão, com fundamento no art. 156, III e §4º da Lei nº. 14.133/2021.

**Considerando** que não houve pagamento de valores contratuais pela Administração;

O **MUNICÍPIO DE BERILO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo (MG), na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, centro, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, e a **Empresa JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.394.832/0001-69, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 54, Bairro Centro, na cidade de Salinas, representada por **RENATO BATISTA DOS SANTOS** doravante denominada **Contratada**, vêm através do presente instrumento **EXTINGUIR O CONTRATO** o Contrato nº. 117/2024, celebrado entre as partes em 31/07/2024, em decorrência da licitação realizada através do Processo Licitatório nº. 052/2024, Dispensa Eletrônica nº.016/2024, com fundamento nas considerações dispostas no preâmbulo. As partes reconhecem não houve pagamento de valores contratuais pela Administração, bem como, inexistir débitos recíprocos ou pagamentos a serem realizados no que concerne os serviços contratados.

A Empresa acata a condicionante imposta, relaciona à restrição à participação da mesma (Empresa) e de seus sócios em novo(s) certame(s) municipais, realizados no prazo de 2 (dois) anos, cujo objeto contemple a conclusão do empreendimento/obra em questão, com fundamento no art. 156, III e §4º da Lei nº. 14.133/2021, evitando que a rescisão contratual e a participação subsequente da mesma Empresa em outro certame licitatório, sirva de subterfúgio à obtenção de reajuste de valores ou qualquer benesse contratual.

E por estarem assim justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.



Berilo(MG), 19 de setembro de 2024.

**ELANE LUIZ ALVES**

Prefeita Municipal

**JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Renato Batista dos Santos

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: